



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.302/2.002 DE 28 DE JUNHO DE 2.002

Autoriza o município de Uchoa a assinar convênio com o Governo do Estado, e receber doação de um Galpão Agroindustrial através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela nos termos do inciso XIII, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Uchoa, sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, aditamentos e receber doação de um Galpão Agroindustrial do Governo Estado do São Paulo, através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em decorrência da execução do Convênio ou Aditamento, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 28 de junho de

2.002.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume, de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município.

VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO